



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

PROCESSO: 9011/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em tecnologia da informação, através da implantação, treinamento, licença de uso, operação assistida, suporte e hospedagem mensal de uma solução Web, mediante execução das atividades e demais características e especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

1 – Credenciamento

No horário definido no item 5.1 do Edital (das 12h 20min às 12h 50min), procedeu-se o período de identificação/credenciamento das empresas licitantes e seus respectivos representantes legais. A única empresa participante apresentou toda a documentação exigida para esta fase, conforme item 5 do Edital. Após a análise dos documentos, foi considerada credenciada a Empresa **ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ 02.548.735/0001-80, representada pelo Senhor **ALDAIR OSWALDO EVALD**, CPF nº 022.738.777-57 e RG 1.100.188 (SSP-ES).

2 – Abertura da Sessão

Às 13 horas do dia 25 de maio de 2022, em observância ao disposto no item 2.3 do Edital, na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Vila Valério, fizeram-se presentes o Pregoeiro e sua respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pela Portaria nº 07/2022, de 1º de fevereiro de 2022, para a realização dos procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 001/2022 (Processo nº 9011/2022).

3 – Dos Envelopes

O Pregoeiro procedeu à abertura do envelope contendo as Propostas de Preços da licitante presente, o qual foi devidamente rubricado e, em seguida, a documentação nele contida foi



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

submetida à Equipe de Apoio para rubrica e verificação. Da análise, constatou-se que os documentos encontravam-se em conformidade com as exigências editalícias.

4 – Da Classificação das Propostas e Oferta de Lances

Considerando que a empresa credenciada para o certame apresentou propostas para os Lotes 1 e 2 dentro do preço médio estipulado no instrumento convocatório, o Pregoeiro convidou o representante legal a participar da oferta de lances, cujo resultado foi o seguinte:

| | Empresa | Valor apresentado na Proposta de Preços | Menor lance proposto |
|---------|-------------------------------------|---|----------------------|
| LOTE 01 | ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA | R\$ 139.450,00 | R\$ 132.477,50 |
| LOTE 02 | ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA | R\$ 30.510,00 | R\$ 28.984,50 |

a – O valor médio apurado para o Lote 01 foi de: R\$ 155.716,67

b – O valor médio apurado para o Lote 02 foi de: R\$ 31.263,33

5 – Da Abertura dos Envelopes Habilitação, Análise dos documentos habilitatórios e resultado do Pregão

Transcorrida a etapa de lances, em cumprimento ao disposto no item 9, passou-se à análise dos Documentos de Habilitação das Empresas classificadas, assim como à verificação da autenticidade nos respectivos sítios eletrônicos. As empresas foram consideradas HABILITADAS e em seguida o Pregoeiro declarou VENCEDORA dos Lotes 01 e 02 a Empresa **ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

6 – Dos Recursos

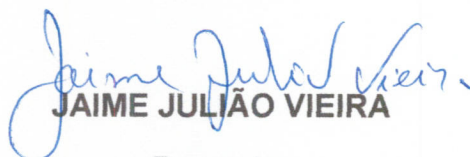
Não houve manifestação de recursos, motivo pelo qual ficam preclusos os direitos nesse sentido, nos termos do inciso XX do Art. 4º da Lei 10.520/02.

7 – Da Prova de Conceito

Conforme manifestação do representante legal da licitante a Prova de Conceito será realizada no dia 02 de junho de 2022.

8 – Do Encerramento da Sessão e Lavratura da Ata

Nada mais havendo para ser tratado na sessão pública do Pregão Presencial nº 001/2022 (Processo 9011/2022), foi lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelo representante legal da licitante.


JAIME JULIÃO VIEIRA

Pregoeiro

EQUIPE DE APOIO


SIMONE A. BRUNHARA SABADINI


DULCE MARIA GASPAR BUENO


JONATAN DÁRIO

LICITANTE:


EMPRESA: ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Representante legal: ALDAIR OSWALDO EVALD